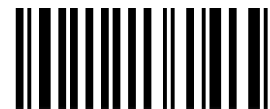




**Câmara Municipal de Carambeí - PR - Carambeí - PR**  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000040

**COMPROVANTE DE PROTOCOLO** - Autenticação: 12026/01/28000040

|                           |                                                                                                                                                                                                                                   |
|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Número /<br/>Ano</b>   | 000040/2026                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Data /<br/>Horário</b> | 28/01/2026 - 16:40:40                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Ementa</b>             | PLO Nº 06/2026 - Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais). |
| <b>Autor</b>              | Executivo Municipal - Prefeito                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Natureza</b>           | Legislativo                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Tipo<br/>Matéria</b>   | Projeto de Lei Ordinária                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Número<br/>Páginas</b> | 4                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Emitido por</b>        | Cristiane                                                                                                                                                                                                                         |



Ofício nº. 043/2026 – GP

Carambeí, 26 de janeiro de 2026.

**Assunto:** Encaminhamento de Projeto de Lei Ordinária.

Exmo. Sr.

Vimos cordialmente pelo presente, cumprimentá-lo e ao mesmo tempo, encaminhar a esta Egrégia Casa Legislativa Minuta de Projeto de Lei nº. \_\_\_\_/2026, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

Tal pedido, como se poderá analisar, é devidamente justificado no inteiro teor da Proposta.

Sem mais, acreditando poder contar com Vosso apoio e desta Nobre Edilidade, despeço-me com os votos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES  
PREFEITA MUNICIPAL

EXMO SR.

**ECLAITON MOREIRA BUENO**

M. D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

NESTA



**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº \_\_\_\_/2026**

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, com fundamento nos artigos 41, II, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2026 da seguinte dotação orçamentária:

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR                         |                                                    |                                                 |
|-------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS                        |                                                    |                                                 |
| Unidade Orçamentária: 08.003                          | Unidade Orçamentária: 08.003                       |                                                 |
| Funcional Programática:<br>08.003.0026.0782.2601.1072 | Funcional Programática: 08.003.0026.0782.2601.1072 |                                                 |
| Elemento de Despesa                                   | Elemento de Despesa                                | Elemento de Despesa                             |
| 4490520000 - Equipamentos e material permanente       | 4490520000 - Equipamentos e material permanente    | 4490520000 - Equipamentos e material permanente |
| VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 135.000,00          |                                                    |                                                 |

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será anulada parcialmente a seguinte dotação especificada:

| ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO                                   |                                                           |                |
|-------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|----------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA                   |                                                           |                |
| Unidade Orçamentária: 13.002                          | DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS |                |
| Funcional Programática:<br>13.002.0015.0451.1501.0067 | Atividade: MANUTENÇÃO DO PLANEJAMENTO                     |                |
| Elemento de Despesa                                   | Fonte de Recurso                                          | Valor          |
| 4490510000 - Obras e instalações                      | 00000 - Outras Áreas - Recursos Ordinários (Livres)       | R\$ 135.000,00 |
| VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 135.000,00               |                                                           |                |

**Art. 3º** Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 1612 de 30 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, o seguinte:

**Programa: 1501 - PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL**

| Nº | Ação                             | Produto | Unidade Medida | Meta | Valor            | Recurso                                             |
|----|----------------------------------|---------|----------------|------|------------------|-----------------------------------------------------|
| 67 | MANUTENÇÃO DO PLANEJAMENTO RURAL |         |                |      | R\$ 1.375.000,00 | 00000 - Outras Áreas - Recursos Ordinários (Livres) |

**Programa: 2601 - SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**

| Nº | Ação | Produto | Unidade Medida | Meta | Valor | Recurso |
|----|------|---------|----------------|------|-------|---------|
|----|------|---------|----------------|------|-------|---------|



|      |                                                  |  |  |  |                |                                                     |
|------|--------------------------------------------------|--|--|--|----------------|-----------------------------------------------------|
| 1072 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS |  |  |  | R\$ 150.000,00 | 00000 - Outras Áreas - Recursos Ordinários (Livres) |
|------|--------------------------------------------------|--|--|--|----------------|-----------------------------------------------------|

**Art. 4º** Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 1613 de 30 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, o seguinte:

|           |                                                         |                    |  |
|-----------|---------------------------------------------------------|--------------------|--|
| Órgão:    | 08 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS                     |                    |  |
| Programa: | 2601 - SERVIÇOS RODOVIÁRIOS                             |                    |  |
| Ação:     | 1072 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS |                    |  |
| Produto:  |                                                         | Unidade de Medida: |  |
| Vínculo:  | 00000 - Outras Áreas - Recursos Ordinários (Livres)     |                    |  |

| Ano                     | Meta Física | Meta Financeira |
|-------------------------|-------------|-----------------|
| 2026                    | 0           | 150.000,00      |
| 2027                    | 0           | 16.200,00       |
| 2028                    | 0           | 17.496,00       |
| 2029                    | 0           | 19.070,64       |
| Valor Total do Programa | 0           | 202.766,64      |

**Art. 5º** O crédito adicional suplementar, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,  
EM 26 DE JANEIRO DE 2026.

  
ELISÂNGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES  
PREFEITA MUNICIPAL



**JUSTIFICATIVA**

Exmo. Sr. Presidente  
Íncritos Srs. Vereadores,  
Douta Procuradoria,

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossas Senhorias, encaminho o Projeto de Lei Ordinária que autorização legislativa para a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

**CONSIDERANDO** a necessidade premente de modernização e aparelhamento da Secretaria de Obras e Serviços, especificamente no que tange à aquisição de novos equipamentos e materiais permanentes necessários para a manutenção da infraestrutura rodoviária e urbana do município;

**CONSIDERANDO** que a referida suplementação será viabilizada mediante a anulação parcial de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Agricultura, identificada como saldo disponível que não prejudicará o cronograma das ações de planejamento rural já previstas para o exercício corrente;

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade de adequação legal perante a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2026) e o Plano Plurianual (PPA 2026-2029), conforme previsto nos Artigos 3º e 4º desta proposta, assegurando a harmonia e a transparência no planejamento orçamentário municipal;

**CONSIDERANDO**, por fim, que a medida atende ao interesse público e ao princípio da eficiência administrativa, permitindo que a administração municipal responda com agilidade às demandas de serviços rodoviários e manutenção de vias, otimizando o uso dos recursos ordinários livres.

Pelos motivos expostos acima, entendemos que o projeto é de extrema relevância, merecendo ser aprovado por essa Casa de Leis.

Coloco-me à inteira disposição para os esclarecimentos suplementares imprescindíveis, ao tempo que reitero a Vossa Excelência e Dignos Pares minhas cordiais saudações.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,  
EM 26 DE JANEIRO DE 2026.

  
ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES  
PREFEITA MUNICIPAL

EXMO SR.  
**ECLAITON MOREIRA BUENO**  
M. D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ  
NESTA.